



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 348, de 11 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando o constante do processo Inmetro SEI nº 0052600.005129/2020-09 e do sistema Orquestra nº 1738346, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos IND256x e IND256xx, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, classe de exatidão **III**, marca Mettler Toledo, conforme condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Avenida Tamboré, 418 – Tamboré – Barueri – SP.

CEP: 06460-000

CNPJ: 49.372.576/0001-79

2 FABRICANTE

Nome: Mettler-Toledo (Changzhou) Measurement Technology Ltd..

Endereço: 111 West Taihu Road, XinBei District, Changzhou, Jiangsu 213125.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Dispositivo indicador para instrumento de pesagem (módulo).

Marca: Mettler Toledo

Modelos: IND256x e IND256xx

Classe de exatidão: **III**

País de origem: República Popular da China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	IND256x	IND256xx
Classe de Exatidão	III	III
Número Máximo de Valores de Divisão de Verificação n(máx)	10.000	10.000
Faixa de Temperatura	10 °C / 40 °C	10 °C / 40 °C

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital, com as seguintes características:

5.1 Construtivas

- a) 01 mostrador eletrônico digital, com 06 dígitos, do tipo cristal líquido (LCD);
- b) Gabinete em aço inoxidável, com versões opcionais, dos tipos coluna e parede.

5.2 Outros Dispositivos

- a) Dispositivo de retorno a zero;
- b) Dispositivo de manutenção de zero;
- c) Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo;
- d) Dispositivo de pré-determinação de tara;
- e) Entrada de dados: saída serial, saída analógica e Módulo WiFi opcional.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

- a) Faixa de alimentação elétrica: 187V/250V AC ou bateria com 18V à 30V DC.

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista frontal dos modelos IND256x e IND256xx.

Anexo 2 - Vista lateral, com instalação opcional para bancada e parede, dos modelos IND256x e IND256xx.

Anexo 3 – Vista posterior, com localização do plano de selagem, dos modelos IND256x e IND256xx.

Anexo 4 - Vista frontal da placa de identificação dos modelos IND256x e IND256xx

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/12/2020, ÀS 13:44, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

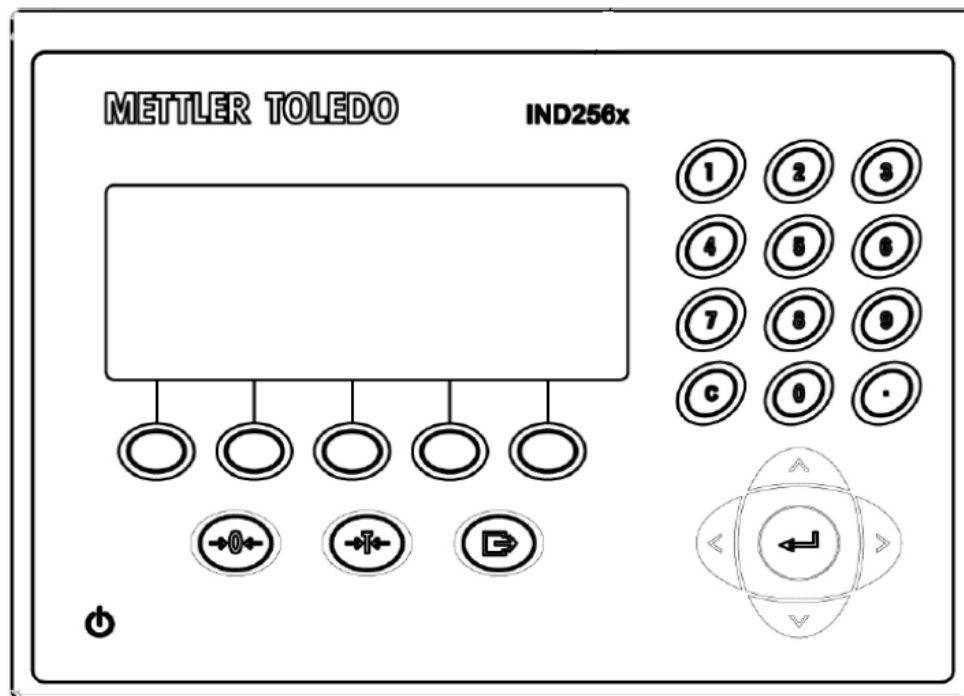
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0817814**
e o código CRC **6061D40B**.




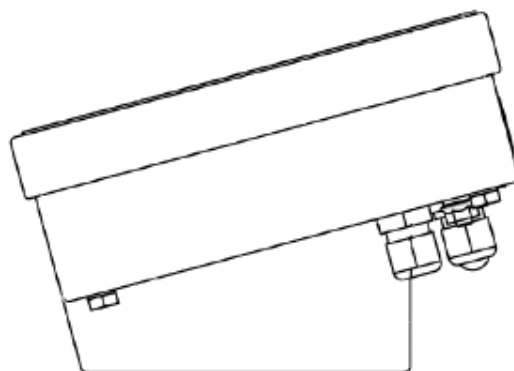
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 348, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

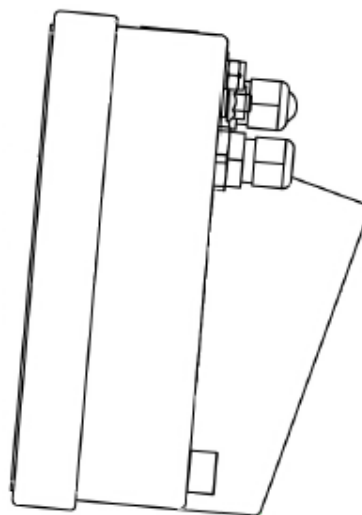


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 348, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

 INMETRO	REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
	VISTA FRONTAL DOS MODELOS IND256X E IND256XX
	ANEXO 1



IND256x_IND256xx, para instalação em bancada



IND256x_IND256xx, para montagem na parede

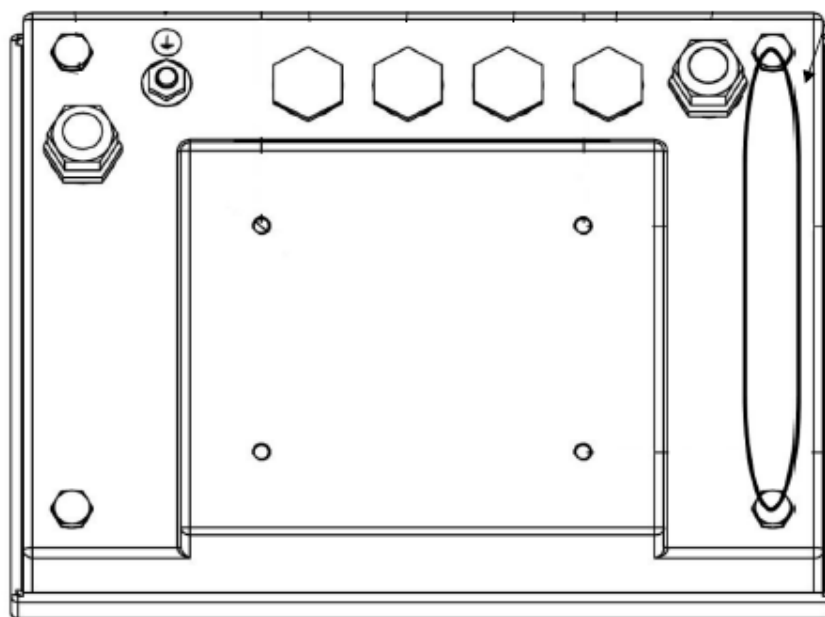


REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**VISTA LATERAL, COM INSTALAÇÃO OPCIONAL PARA BANCADA E PAREDE, DOS MODELOS IND256X E
IND256XX**

ANEXO 2

Arame para Lacre de selagem





REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA POSTERIOR, COM LOCALIZAÇÃO DO PLANO DE SELAGEM, DOS MODELOS IND256X E IND256XX

ANEXO 3

MODELO:**Max****e=****Temperatura: 10 °C / 40 °C****Fabricação: 2020****Portaria Inmetro/Dimel n°****INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO****CLASSE:** (III) **Fabricante: Mettler-Toledo GmbH****Requerente: Mettler Toledo****Indústria e Comércio Ltda.****Avenida Tamboré, 418****Barueri -SP****TEL (11) 4166-7400****N° Série:**

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 348, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS IND256X E IND256XX

ANEXO 4

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001